PROCESSO Nº TST-AIRR-40400-31.2007.5.09.0068

Agravante: **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE TOLEDO E REGIÃO**
Advogado: Dr. José Eymard Loguércio
Agravado: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**
Advogado: Dr. Leandro da Silva Soares
Advogado: Dr. Maurício Pioli

D E C I S Ã O

Os presentes autos foram a mim distribuídos em 7.1.2022.

Entretanto, verifico que participei do julgamento no âmbito do TRT.

Assim, com esteio no art. 144, II, do CPC, declaro-me impedida e determino o retorno dos autos à Secretaria da Eg. 2ª Turma para redistribuição, com compensação, nos termos do art. 319, parágrafo único, do RI/TST.

Publique-se.

Brasília, 25 de janeiro de 2022.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)
MORGANA DE ALMEIDA RICHA
Ministra Relatora

Este documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/validador sob código 100470501744127822.

Firmado por assinatura digital em 25/01/2022 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.